

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14/09/2018 12:04:32, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1000760-88.2018.8.26.0037

Classe - Assunto
Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exeqüente:
Lima & Pergher Indústria Comércio S/A e outro
Executado:
Aromas e Sabores Araraquara Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Diante do silêncio do exequente, que presume a quitação do débito, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Lima & Pergher Indústria Comércio S/A e Provance Franquias e Treinamento Ltda em face de Aromas e Sabores Araraquara Ltda Me, Fabio dos Santos e Renan Diego Gaspar.

Em cinco dias, recolha o executado a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 14 de setembro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 14 de setembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______ Escrivão Judicial I, subscrevo.